

SOUZA, Leonardo Nunes; SOUZA, Leandro Nunes. **Um Olhar Foucaultiano Sobre a Política de Criminalização da Maconha em Diálogo com as Manifestações da Arte**. ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET. Curitiba PR - Brasil. Ano VIII, nº 14, jan/jun 2016. ISSN 2175-7119.

UM OLHAR FOUCAULTIANO SOBRE A POLÍTICA DE CRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA EM DIÁLOGO COM AS MANIFESTAÇÕES DA ARTE

Leonardo Nunes de Souza¹

Leandro Nunes de Souza²

RESUMO

A discussão da legalização da maconha antes de ganhar institucionalidade na Suprema Corte do país foi precedida pelo debate popular do tema, encampado principalmente por manifestações artísticas. A banda carioca Planet Hemp foi o expoente nacional na batalha travada entre usuários e autoridades pelo convencimento social acerca da legalização da substância. Sobre esse embate que permeou o Brasil na década de 1990, é lançado nesse estudo um olhar sob a perspectiva teórica do filósofo francês Michel Foucault para a análise do problema. Temas da obra do pensador como biopolítica, contraconduta e controle populacional são explorados por meio da interpretação do discurso presente nas letras do conjunto musical em articulação com o contexto social da época. Por meio da dialética inerente a sua teoria são identificadas as contradições do discurso de poder que respaldam a criminalização da droga.

Palavras-chave: Música. Democracia. Planet Hemp. Combate às drogas. Contraconduta. Foucault.

ABSTRACT

The marijuana legalization debate before arrive at the Supreme Court of the country was preceded by popular debate, taken over mainly by artistic events. The Rio's band Planet Hemp was the national exponent in the battle fought between users and authorities for social conviction about the legalization of the substance. About this struggle that permeated Brazil in the 1990s, it is launched a look under the theoretical perspective of the French philosopher Michel Foucault for problem analysis. Thinker work topics such as bio politics, contraconduta and population control are explored through the interpretation of speech in the lyrics of the musical group in conjunction with the social context of the time. Through the dialectic inherent in his theory are identified the contradictions of the power speech that support the criminalization of the drug.

Keywords: Music. Democracy. Planet Hemp. Drugs combating. Contraconduta. Foucault.

INTRODUÇÃO

A música, assim como qualquer outra forma de expressão artística, sempre teve o papel de fazer ecoar opiniões, dramas, desejos e vontades políticas da sociedade daquele momento em que é produzida. No Brasil do início dos anos 90, a sociedade vivia o contraste entre o país recém-democratizado e a população que não tinha intimidade com o voto. O país experimentava uma nova Constituição, avançada em seus princípios e radical na proteção de direitos e garantias fundamentais, mas com dificuldades de ser colocada em prática. Os anseios dos mais diversos grupos sociais por igualdade, justiça, reconhecimento e radicalização da democracia, acumulados e sufocados através de décadas de Ditadura Militar, encontraram, enfim, liberdade para se exprimir sem algum risco de censura.

¹ Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Governo do Estado de Minas Gerais. Mestrando em Teoria do Direito pela PUC-MG. Especialista em Administração Pública pela PUC-MG. Bacharel em direito pela UFMG. Bacharel em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. E-mail: insengcomp@gmail.com

² Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e músico.

A banda *Planet Hemp*, inserida em um contexto próprio do *rock* brasileiro dos anos 90, viria a ser um dos porta-vozes de parte desses anseios, expressando-os em suas letras e apontando ao Direito as suas críticas e insatisfações. A abordagem política da banda por meio de suas músicas se divide em dois aspectos: um crítico e outro propositivo.

A proposta encampada é bem clara, a da legalização da maconha. Os meios apontados para se alcançar isto são a luta organizada e a contraconduta, por isso o caráter subversivo do grupo. O intuito é de alcançar, por meios institucionais (leis), a liberação tanto do consumo, quanto do cultivo doméstico da erva.

A crítica da banda, por sua vez, subdivide-se em direta e indireta. A crítica direta aponta para o movimento de repressão e combate às drogas, também chamado de “guerra às drogas”, cujo modelo, segundo as letras do *Planet Hemp*, além de ineficiente, é injusto e traz consequências para a sociedade tão ou mais nocivas até que o próprio consumo de entorpecentes. Ineficiente porque não consegue sequer diminuir o consumo das drogas por parte da população brasileira. Injusto e nocivo porque este combate gera violência, que é sofrida principalmente pela população trabalhadora, jovem e negra de periferias das cidades brasileiras.

Para a elaboração da crítica a banda faz um resgate histórico da formação social brasileira, abordando aspectos econômicos, culturais e políticos, desde a chegada dos portugueses, passando pela Ditadura Militar até os tempos atuais. Em suas músicas é possível extrair um questionamento aos valores da sociedade brasileira e, até mesmo, aos modelos político e de democracia instalados no Brasil, que, na visão do grupo, sustentam a política de combate às drogas.

Através dessa crítica, associada a traços ideológicos presentes nas letras do *Planet*, é possível subtrair outro corolário de propostas - estas subliminares - encampadas pelo conjunto musical e que vão além da legalização da maconha. As propostas passam pela descriminalização do uso de todas as substâncias tipificadas como drogas (não somente a maconha) e pela viabilização de um modelo político e econômico que, se não socialista nos moldes tradicionais, seja fundamentalmente ao menos anticapitalista. Defende-se, que não se estimule o consumismo inconsequente e acrítico, que se proteja o meio ambiente, que se coloque a proteção do ser humano em primeiro lugar, incluindo a proteção das minorias, permitindo o acesso universal a saúde e educação de qualidade e que se valorize a cultura regional. Propugna-se, em suma, um sistema político democrático que permita a participação de todos em termos materiais e não meramente formais.

1. UM OLHAR FOUCAULTIANO SOBRE A PRODUÇÃO DA BANDA

As críticas da banda *Planet Hemp* vão além da norma que proíbe o consumo da maconha e adentram as entranhas do discurso que legitimaria o poder posto, questionando a autoridade de quem profere as ordens, bem como a falta de verdade presente nesses comandos. Por meio dessa atitude é possível realizar significantes paralelos entre a produção artística da banda e a obra do filósofo Michel Foucault, que viveu durante o século passado na França. Foucault aborda principalmente o tema poder, que para ele não se localizaria em instituições, e nem em algo que se cede, como contratos jurídicos ou políticos, mas estaria distribuído difusamente por toda a sociedade em jogos relacionais. O poder em Foucault reprime, ao mesmo tempo que também produz efeitos de verdade e saber:

Trata-se (...) de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações (...) captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam (...) Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício. (FOUCAULT, 1979:182)

O filósofo demonstra o poder como direito, pelas maneiras que a sociedade se coloca e se movimenta, isto quer dizer que, se há quem comande, há também comandados. Se existem leis vigendo, existem também os que as criam e os que lhe devem obediência. O poder como verdade se institui, ora pelos discursos que produz, ora pelas dinâmicas que organiza.

Relevante pontuar que para Foucault a disciplina é uma manifestação mais sólida de poder do que a regulamentação e do que a própria aplicação de sanções. Isto porque a disciplina manifesta a docilidade dos comandados, ou seja, expressa a espontânea conformidade entre comandados e a ordem, que, por enxergarem nesta a verdade, cumprem-na sem a necessidade de positivação do comando e, muito menos, do uso de força coercitiva. Em suma, a atuação do poder disciplinar produz uma identidade entre o comandado e a ordem. Trata-se de uma situação em que a internalização da relação de poder é tão grande, que não sobraria por parte do comandado margem para questionamento ou eventual descumprimento. A utilização de uma sanção ao descumprimento de uma norma seria algo indesejável da perspectiva de quem está no comando, pois o emprego manifesto do poder, ao mesmo tempo que mantém a ordem das coisas, também desgasta-o mediante sua utilização. O filósofo argumenta que as relações de poder postas por diversas instituições, escolas, prisões, quartéis, foram marcadas pela disciplina: “mas a disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (FOUCAULT, 2008,

p.149). É pela disciplina que as relações de poder se tornam mais facilmente observáveis, pois é por meio da disciplina que se erguem as relações: opressor-oprimido, mandante-mandatário, persuasivo-persuadido, e tantas quantas forem as relações que manifestem comando e comandados.

Nesse prisma, o papel desempenhado pelo conjunto musical *Planet Hemp* prestou sua contribuição no sentido de rejeitar a pretensão de naturalidade posta pela autoridade com relação à proibição do consumo e da venda da maconha. Essa atitude altera a autopercepção do usuário (e do vendedor da substância), que deixa de aceitar uma visão dócil de si, apenas como um infrator, para passar a se enxergar também como vítima de uma norma injusta. Essa rejeição à norma surge principalmente com questionamentos espalhados por toda a obra da banda sobre a pretensa cientificidade e a racionalidade no discurso de ordem médica, presente por trás da proibição, como se pode perceber claramente no trecho da letra "a culpa é de quem?" abaixo:

Trabalho oito horas, sete dias por semana / Só por fumar uma erva, eu vou entrar em cana? / Deputados cheiram bebem e não vão para prisão / Por que é ilegal? / Eles que lesam a pátria e sou eu o marginal / Não, não seja alienado, eles falam que faz mal / E você aceita calado? Procure se informar / Uma erva natural não pode te prejudicar / Quem de nós está errado? / Você consome essas merdas e eu fumo um baseado / No que você pensa então? / Eles pegam a palmatória e você estende a mão / Desde pequeno você é induzido a fumar / Induzido a beber, ouvindo a TV falar / Diga não às drogas, use camisinha e pare de brigar / Mas beba muito álcool até sua barriga inchar / O que você tem na cabeça? / Tudo que eles te falam, você acha uma beleza / Aprenda a dizer não, pense um pouco, meu irmão / Você tem medo de quem? / Eu fumo a minha erva e não faço mal a ninguém (PEIXOTO; CRESPO, 1995c)

Sobre esse assunto, Foucault vê no discurso da medicina um mecanismo de articulação do disciplinar e do regulamentador "(...) na medida em que a medicina vai ser uma técnica política de intervenção, com efeitos de poder próprios." (FOUCAULT, 2000, p.302). Para Foucault é a "norma", empregada pelos agentes detentores do saber, que finalmente fará a ponte entre um e outro mecanismo (disciplina e regulamentação).

A medicina será responsável pelo surgimento da ideia de normalização na sociedade. O poder a partir do século XIX, passou a se incumbir da vida, do orgânico ao biológico, utilizando as tecnologias de disciplina e regulamentação. No caso do presente estudo, o discurso de poder da medicina alimenta uma disciplina que censura os usuários de maconha, no sentido de ser o consumo dessa droga mais prejudicial do que o de outras drogas lícitas, tanto no aspecto biológico, quanto comportamental, e a própria lei, respaldada pelo discurso

médico, é a regulamentação que inibe o consumo e a venda dessa substância na esfera jurídica.

O biopoder surge inicialmente como ferramenta de tratamento e controle de doenças e epidemias que assolaram a sociedade nos séculos anteriores. Esse mecanismo atuava por meio da intervenção em aspectos da dinâmica social, considerando também a dimensão de territorialidade desses elementos. A transformação do biopoder cada vez mais em política de Estado, recebeu de Foucault a denominação de “biopolítica”. A biopolítica trata de assuntos como natalidade, mortalidade, incapacidades biológicas e dos problemas do meio em geral (meio geográfico, climático, hidrográfico, problemas das enchentes, das epidemias, etc.). Essa teoria lida com um objeto então novo que é a população, o qual não havia aparecido ainda na teoria do direito, que estudava apenas o indivíduo e a sociedade. A biopolítica aborda justamente uma “população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (FOUCAULT, 2000, p.293).

Se por um lado, no que diz respeito à territorialidade, o *Planet* assume ser a atividade relacionada à maconha marginal nos centros urbanos, longe da acirrada vigilância das áreas econômicas centrais, como na passagem "e sigo em frente mantenho a corrente forte / o coração bate sempre sentido zona norte" (PEIXOTO; SANTOS, 2000), por outro, no campo do reconhecimento, a banda rejeita o rótulo de "marginal" dado pela sociedade aos usuários. Em diversas passagens da obra, o conjunto aborda a exclusão social do usuário, como no seguinte trecho da música "Legalize já": "Tendo que viver escondido no submundo / Tratado como pilantra, safado, vagabundo / Por fumar uma erva fumada em todo mundo" (PEIXOTO; CRESPO, 1995b). Fica claro que, ao denunciar o preconceito, as letras do *Planet* acabam por evidenciar essa preocupação por meio do questionamento do estigma de "marginal" que é conferido ao usuário. Assim, o discurso da banda também toca em outra questão importante que é desestabilizar a imagem negativa atribuída pelo poder-saber do sistema ao usuário. Isso é feito não apenas pelo discurso de legalização da maconha ou de exaltação³ da droga, mas principalmente pela ótica do reconhecimento, relevante ferramenta para a desestabilização da noção do usuário marginal, doente, que seria incapaz de pensar por si mesmo.

Continuando a discussão, segundo Foucault, foi o biopoder que introduziu o racismo nos mecanismos do Estado, como elemento fundamental do poder, em que pese não deixar dúvida que não foi o biopoder que criou o racismo, havendo relatos históricos da existência deste anteriormente às configurações atuais da sociedade. Entretanto, é preciso ter atenção ao

³ Em algumas passagens da obra da banda a maconha é apresentada como possuidora das virtudes de "romper as barreiras" e "abrir a mente".

que o filósofo denomina como racismo, pois esse conceito possui um alcance mais abrangente do que em sua utilização comum:

No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. (FOUCAULT, 2000, p. 304)

Dessa forma, o racismo de Estado funcionaria fragmentando a sociedade, criando áreas no interior desse contínuo biológico a que se voltaria o poder. Na definição do filósofo, qualquer grupo social pode ser vítima de racismo (os pobres, os negros, os feios, os usuários de droga, os homossexuais, etc), não relacionado o conceito necessariamente à ideia de etnia.

Para Foucault, o exercício do biopoder nessa conjuntura de racismo de Estado traria subjacente, no limite, a ideia de que se mate o diferente, o inimigo, para sobreviver, na seguinte lógica:

quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mas poderei proliferar. A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura. (FOUCAULT, 2000, p. 305)

A citação acima representa um caso extremo de racismo de Estado, extraído dos estudos do filósofo sobre o regime nazista na obra "Em defesa da sociedade". Entretanto, segundo o autor, mesmo no que se considera hoje como uma forma "democrática" de governo existiriam outras maneiras, mais sutis, de se eliminar um inimigo.

Foucault compara o direito no Estado absolutista e nas sociedades atuais. Segundo o filósofo, o direito do poder soberano seria o "de fazer morrer ou de deixar viver". Já no biopoder instala-se um novo direito: "de fazer viver e de deixar morrer". Neste caso, o "deixar morrer" é algo que pode acontecer de forma indireta, como exemplo "o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc." (FOUCAULT, 2000, p. 306).

Com relação a esse aspecto, é patente, em várias passagens das letras das músicas do conjunto *Planet Hemp*, a situação de elevação do risco de vida a que são acometidas as pessoas por conta da ilegalidade do consumo e comercialização da maconha:

O tráfico mata por dia mais ou menos uns seis... / Faça as contas mermão, quantos morrem por mês? / Hoje eu vejo meus amigos de infância e penso: / Os que não estão na prisão. / Estão dentro de um caixão (PEIXOTO; CRESPO, 1995)

A banda também denuncia o caráter classista de atuação do poder policial, que, por meio de condutas normalizadoras, identificaria na defesa dos interesses econômicos contra a classe trabalhadora sua missão institucional, como no trecho abaixo da música "Porcos fardados":

são ensinados a proteger uma minoria rica / da maioria pobre que paga com a vida / e se você é um trabalhador você tem o padrão ideal / pra cair na malha do esquadrão da morte oficial (PEIXOTO; CRESPO, 1995a)

Quanto à normalização, a banda acusa algo que, pelo menos enquanto conhecimento acadêmico, pensava-se ser completamente superado, que são vestígios da teoria da antropologia criminal de Lombroso (2013), do século XIX, por meio da qual se procura estabelecer características anatômicas, bem como manifestações de traços psicológicos comuns e predominantes ao homem delinquente, presentes ainda hoje na atuação policial:

se você anda na escuridão (sangue bom) / forjam flagrantes e te levam pra prisão / te mostram como é a lei tomam teu último tostão / na academia os ensinam como é o marginal padrão / "é o favelado, é o paraíba, é o negão" (PEIXOTO; CRESPO, 1995a)

Em outro ponto em que é possível fazer um paralelo entre Foucault e a produção cultural do *Planet Hemp*, o tema da loucura, amplamente explorado por Foucault na obra a "História da loucura", em que o autor, através de seu método da arqueologia dos saberes e da genealogia das palavras, investiga as relações que o pensamento de uma época mantém com a epistemologia, mostrando que a loucura não foi historicamente sempre vista como uma doença. A identificação da loucura à doença foi uma construção discursiva do poder-saber da modernidade que criou um único lugar válido de expressão de ser do homem, no caso a razão, negando a racionalidade nos considerados "loucos". É no advento dessa visão de mundo que Foucault situa o motivo do deslocamento que tornou os antissociais (os ociosos, os libertinos, os parias, os loucos) objetos de práticas de segregação. Nessa situação, o saber científico, ditado por instituições e classes portadoras de poder (igreja, governo, médicos, policiais, etc), teria como tarefa conduzir os homens, por meios de contínuas repressões, ao domínio da razão. Entretanto, confrontando frontalmente essa imposição, a banda *Planet Hemp* questiona

a verdade por trás do discurso que constrói o estereótipo pejorativo do usuário que, ora o descreve como marginal, ora como um louco:

Você confunde os outros querendo aparecer / Você fala por falar, mas nunca vai me convencer / Você pensa que eu fico louco por fumar uma erva / Ela rompe as minhas barreiras e me deixa com a mente aberta / Quem é você pra falar do meu comportamento? / Cupadi, você não tem base. nem conhecimento (PEIXOTO; CRESPO, 1995)

Ao identificar a aplicação da teoria biológica do século XIX, pode-se compreender a associação estabelecida por Foucault entre esse conhecimento e o discurso do poder. A teoria biológica não seria somente uma forma de mascarar os interesses políticos, tampouco seria somente uma imagem científica, mas, uma forma de pensar as colonizações, a criminalidade, as guerras, os fenômenos da loucura e da doença mental, a história das sociedades com diferentes classes, etc. Este parece ser o objetivo, senão, pelo menos, uma forma de como a produção artística do conjunto musical carioca *Planet Hemp* pode ser interpretada, que é por meio da ideia de dar à história da proibição da maconha no Brasil uma nova versão, qual seja, a história da perspectiva do próprio usuário.

Em que pese a conjugação da teoria biológica com a dinâmica social não ser apenas uma forma de mascarar os interesses políticos, o *Planet Hemp*, entretanto, sempre ao seu estilo contundente e expressivo, faz questão de manifestar quais seriam os verdadeiros interesses políticos e econômicos, ocultados pelo véu da proibição da maconha, como se depreende do trecho a seguir da música "Não compre, plante":

Então saiba, meu irmão o porquê não legalizam não, / Eles precisam que alguns de nós virem ladrões / Cumpadi, não suba o morro se você não se garante / Como conseguir então? / Não compre, plante!(3x) / Já chega de financiar essa máquina extorsiva, / De um lado o miserável / De outro o policial homicida / Eu nunca vi um policial trabalhando de verdade / São verdadeiros inimigos da liberdade / Polícia civil e federal só atacam traficante, / Que na verdade são testa-de-ferro de gente importante: / Militares e políticos sempre saem ilesos / Estão envolvidos com o tráfico, / Mas nunca foram presos (PEIXOTO; CRESPO, 1995)

Os interesses econômicos e políticos identificados na passagem acima foram objeto de debate na seção anterior e serão novamente explorados na próxima seção sob a perspectiva do que se alterou após o surgimento do *Planet Hemp*.

2. A PRECARIEDADE DAS CONSTRUÇÕES FUTURAS, O CUMPRIMENTO DA PROFECIA E O LEGADO DA BANDA

O fenômeno *Planet Hemp* e sua passagem teve o mérito de catalisar o debate sobre a legalização das drogas no país e, sem dúvida nenhuma, o papel da banda para o estabelecimento deste debate foi importantíssimo. Na primeira década do século XXI, personalidades diversas como a apresentadora Soninha Francine e o músico e ex-ministro Gilberto Gil assumiram consumir ou já terem consumido a erva. No meio político, o posicionamento público do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso a favor da legalização do consumo da *Cannabis* também causou comoção, seja de forma positiva ou negativa.

O movimento organizado pela legalização da maconha também tomou força. Realizada anualmente desde 2008 no Brasil, a chamada "Marcha da Maconha" cresce a cada ano, tendo atingido em 2015 tamanho recorde. Somente em Belo Horizonte foram cerca de sete mil manifestantes nas ruas protestando pela legalização da erva⁴. Com este nível de organização, a causa também conseguiu eleger representantes para o poder político institucional, como no caso da eleição de Rodrigo Cinco, um dos organizadores da marcha no Rio de Janeiro, para a Câmara Municipal da capital carioca.

No campo legislativo, porém, os avanços foram tímidos e questionáveis pelo menos no tocante à legalização da maconha. A Lei 11.343 de 2006 alivia um pouco a situação do usuário a partir do momento em que ela prevê penas alternativas, como a prestação de serviços e pagamento de multas para quem for pego com a substância, quando antes a pena era de prisão. Mas, em compensação, esta mesma lei endurece a política de “guerra às drogas”, tão criticada pelo conjunto carioca, na medida em que comina sanções muito mais duras para os traficantes e, como se pode recordar neste próprio trabalho, o sistema “*não consegue diferenciar mega traficantes de meros funcionários*”, e assim este ponto do debate permanece “*estagnado quando não regredindo*”.

Por outro lado, em relação a perseguição encampada à “Marcha da Maconha” em seus anos iniciais, por parte de juízes e autoridades diversas, sofreu um duro golpe com o julgamento da ADPF 187 pelo STF em 2011, em que este órgão, por unanimidade, julgou procedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental para dar ao artigo 287 do Código Penal (Apologia de crime ou de fato criminoso) efeito vinculante conforme interpretação Constitucional. Desta forma exclui-se qualquer exegese que possa porventura

⁴ MUZZI, Luiza. 'Marcha da Maconha' reúne milhares de pessoas no centro de BH. *Jornal O Tempo*, Belo Horizonte, 30 mai. 2015. Caderno Cidades.

ensejar a criminalização da defesa da legalização das drogas, inclusive no caso de manifestações e eventos públicos, como a "Marcha da Maconha".

2.1. “Fica a pergunta, quem é que trafica as leis?”

Este título é um trecho da música “Mão na Cabeça” (do álbum "Os Cães Ladram mas a Caravana não Para" de 1997) que mostra a honestidade e o valor da quase profética crítica produzida pela banda. Ilustra de forma cristalina a seletividade, a injustiça e a hipocrisia denunciada pelo *Planet Hemp* em toda a sua discografia. Em maio de 2013, por 11 votos a 4, o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) condenou à aposentadoria compulsória o juiz Vilmar José Barreto Pinheiro, o mesmo que determinou a prisão dos músicos do grupo no ano de 1997 na capital do país. O magistrado fora acusado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de receber cerca de R\$ 40.000,00 a caráter de propina para a concessão de liberdade a um traficante quando exercia o cargo de juiz na 1ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais de Brasília. Apesar de não poder exercer as atividades da magistratura, com a aposentadoria compulsória Vilmar Barreto segue recebendo seu salário como juiz aposentado, o que em abril de 2013 fora o equivalente a R\$ 28.761,43.⁵

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A banda imputa à tese de que o tráfico alimenta uma longa cadeia de corrupção, aliada ao moralismo, a razão pela qual a maconha ainda seria proibida. Essa cadeia possuiria, em uma extremidade, agentes públicos e políticos, ocupantes de posições de autoridade e respeitabilidade social, que seriam os maiores beneficiados pela proibição, enquanto, na outra extremidade, a população trabalhadora, que por lidar pelas contingências rotineiras do dia-a-dia, como desemprego, baixos salários, falta de atendimento de necessidades básicas, etc, receberia cotidianamente o perverso incentivo para entrar na cadeia em seu lado mais frágil e perigoso, como traficante ou usuário. É como se a banda atualizasse a dialética do senhor e do escravo de Hegel, segundo a qual o senhor só seria "senhor", ou seja, só teria riqueza, poder e autoridade porque do outro lado da relação existiam escravos que compartilhavam da mesma lógica e viviam para servir o senhor. Nessa nova roupagem, o tráfico resultante da proibição da maconha seria o responsável pela distribuição dos papéis sociais de comandantes e

⁵ CAMPOS, Ana Maria. TJ aposenta juiz acusado de receber propina de traficantes. *Correio Braziliense*, Brasília, 23 mai. 2013. Caderno Cidades-DF.

comandados ou autoridades e traficantes-usuários. A conclusão a que se pretende chegar o raciocínio parece óbvia: da mesma forma que a abolição da escravidão comprometeria a posição social privilegiada de quem por ela se beneficiava, o fim da proibição da maconha possuiria efeitos semelhantes de alteração do *status quo*, razão pela qual as autoridades, possuidoras do poder de fazer a mudança, mas também o de impedir, mantêm inalterado esse cenário. Dessa forma, o questionamento feito pelo *Planet Hemp* vai diretamente ao encontro do pensamento foucaultiano, no sentido de que o que se observa nas margens do sistema é construído em seu centro. A banda exemplifica o argumento do autor que para cada poder existiria um contrapoder que exerceria formas de resistência. Nesse campo de confronto é que estaria o espaço para a construção das noções verdadeiramente políticas de uma época. As letras do conjunto musical, recheadas de contraconduta, ilustram o papel jogado pela banda como partidária na defesa dos comandados e oprimidos contra regulamentações que consideraram injustas na sociedade que integravam.

Como visto, durante toda a trajetória profissional e artística do *Planet Hemp*, a banda foi taxada por setores mais conservadores da sociedade brasileira e acusada por autoridades de praticar o delito de apologia ao crime, no caso o de uso da maconha. Se de uma forma o talento, a audácia e perspicácia da banda ao lado do seu vanguardismo contundente em defesa do tema possam ter lhes rendido bons frutos em matéria de *marketing*, é inegável que as várias proibições ou restrições impostas aos seus *shows*, à veiculação de suas músicas em rádios, assim como a prisão da banda, talvez tenham lhes causado prejuízos morais e financeiros muito maiores.

Em verdade, assim como uma lei deve ser interpretada à luz do caso, o mesmo deve ser feito com relação às letras do grupo. O tom satírico usado em algumas passagens sobre a erva, a descrição de seus possíveis benefícios ou a desconstrução de mitos sobre a maconha não podem ser encarados jamais como um convite ao uso da substância. Se o vocalista Marcelo D2 diz em sua música que “uma erva natural não pode te prejudicar” não pode ser entendido como “uma erva natural vai ser boa para você, fume”. Figuras de linguagem como ironias, metáforas, metonímias e antíteses são instrumentos comumente utilizados por humoristas, músicos, atores e artistas. Esses fatores devem ser levados em conta para uma boa interpretação da mensagem do *Planet Hemp*.

Além do caráter musical, a obra do *Planet Hemp* funciona como um manual de conduta para o usuário, ensinando-o a como lidar em situações adversas e a lutar por seus direitos, como o de liberdade de expressão, o direito a vida, ao lazer e à educação. Nessa esteira, os recados da banda são vários: “não compre, plante”, “cuidado com a polícia”,

“maconha não mata e isso é verdade”, “D2 (fume), mas mantenha o respeito!”, “pra você sobreviver tem que ter boa educação”, dentre vários outros.

Se, por um lado, os avanços legislativos foram tímidos ou insuficientes dentro dos temas levantados pelo *Planet*, por outro lado, a mobilização pública e a organização social em volta desses temas, principalmente o da legalização das drogas, sofreram significativos avanços. O engajamento de celebridades, artistas, autoridades e até de políticos, como o ex presidente Fernando Henrique Cardoso, trouxeram maior visibilidade à discussão. Bandas e artistas podem falar abertamente nos dias de hoje sobre a maconha ou outras substâncias em suas músicas, sem o receio de serem presos ou censurados como ocorreu com o *Planet Hemp*.

A conscientização e a mobilização popular hoje ao redor de plataformas coletivas consensuais, como a luta por uma melhor educação, por saúde e moradia de qualidades e contra a violência policial chega agora a um nível de organização poucas vezes vista no país. Em 2013 milhões de pessoas saíram às ruas de centenas de cidades brasileiras para protestarem por um melhor serviço de saúde e transporte público, por saúde “padrão FIFA”, em alusão à Copa do Mundo de futebol que seria realizada no país, contra a corrupção e por mais democracia.

Por fim observa-se que a tortura, a censura, o crime e a violência por parte do Estado não são exclusividade de regimes ditatoriais. Em uma democracia tudo isto se torna plenamente possível na medida em que ela ou é incipiente ou está distante da participação popular, ainda mais se esta for apenas formal e não material. Porém, a simples instalação da democracia, mesmo que apenas formal, permite avanços e liberdades incontestáveis como a possibilidade de uma banda debater em suas músicas questões polêmicas ou subversivas sem a necessidade do uso de metáforas ou de censura prévia.

Viu-se que a democracia brasileira é ainda uma criança, que precisa crescer e se desenvolver, adquirir bons hábitos e formar seu caráter. É preciso que o povo compreenda isto, mas também que participe e exija espaços para participar, afinal de contas esta criança é também filha de todos.

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. In: **Constituição da República Federativa do Brasil**. 15 ed. São Paulo: Rideel, 2009.

BRASIL. **Lei 6.368**, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 187**, Distrito Federal, 2011.

CAMPOS, Ana Maria. TJ aposenta juiz acusado de receber propina de traficantes. **Correio Braziliense**, Brasília, 23 mai. 2013. Caderno Cidades-DF.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

HEGEL, Georg W. F. **Fenomenologia do Espírito**. Parte I. Petrópolis: Ed. Vozes, 1992.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente**. São Paulo: Ed. Icone, 2013.

MUZZI, Luiza. 'Marcha da Maconha' reúne milhares de pessoas no centro de BH. **Jornal O Tempo**, Belo Horizonte, 30 mai. 2015. Caderno Cidades.

PEIXOTO, Marcelo M. G.; CRESPO, Rafael. Não compre, plante. In: **Planet Hemp. Usuário**. Rio de Janeiro: Sony Music, 1995. 1 CD. Faixa 1.

PEIXOTO, Marcelo M. G.; CRESPO, Rafael. Porcos fardados. In: **Planet Hemp. Usuário**. Rio de Janeiro: Sony Music, 1995a. 1 CD. Faixa 2.

PEIXOTO, Marcelo M. G.; CRESPO, Rafael. Legalize Já. In: **Planet Hemp. Usuário**. Rio de Janeiro: Sony Music, 1995b. 1 CD. Faixa 3.

PEIXOTO, Marcelo M. G.; CRESPO, Rafael. A culpa é de quem? In: **Planet Hemp. Usuário**. Rio de Janeiro: Sony Music, 1995c. 1 CD. Faixa 16.

PEIXOTO, Marcelo M. G.; SANTOS, Bernardo. Contexto. In: **Planet Hemp. A invasão do sagaz homem fumaça**. Rio de Janeiro: Sony Music, 2000. 1 CD. Faixa 8.